



Ofício nº. 104/2024

QUIRINÓPOLIS (GO), 12 de abril de 2024.

MILTON ALTINO DE ARAUJO FILHO

Subsecretário de Licitações, Compras e Contratos

Assunto: Solicitação de licitação

Ilustríssimo Senhor,

O Fundo Municipal de Meio Ambiente, no uso legal de suas atribuições, representado pelo Gestor Municipal, **José Lucas Rabelo Mendonça**, vem por meio deste solicitar a licitação para Futura e eventual aquisição de Kit Ecopontos (composto por 3 coletores) e Brindes Ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente), sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme Decreto Estadual nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023, Art. 4º, inciso II, trata como uma das diretrizes principais, fomentar a educação ambiental para a conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e da compostagem de resíduos sólidos.

Assim, o Fundo Municipal de Meio Ambiente realizará a Semana de Meio Ambiente, do dia 03 ao dia 07 de junho de 2024, com tema de coleta seletiva e reciclagem, e com isso, tem o intuito de doar brindes ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente) aos participantes do evento.

De acordo com o Art. 11º, parágrafo 1º, do decreto citado, o sistema de coleta seletiva será implantado pelo município e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação de suas parcelas específicas, conforme a tipologia.

Conforme o Art. 10º, do referido decreto, o município, ao requerer a licença de encerramento de lixões, deverá apresentar o sistema de coleta seletiva ou as iniciativas para a implementação da coleta seletiva em 6 (seis) meses. Portanto, sendo necessária a aquisição de Ecopontos a fim de implementar a coleta seletiva no município.

Sem mais para o momento, apresento protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


José Lucas Rabelo Mendonça
Gestor Municipal de Meio Ambiente



JUSTIFICATIVA

O Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente, **José Lucas Rabelo Mendonça**, no uso legal de suas atribuições, vem por meio deste, justificar a solicitação de licitação de Futura e eventual aquisição de Kit Ecopontos (composto por 3 coletores) e Brindes Ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente), sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme Decreto Estadual nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023, Art. 4º, inciso II, trata como uma das diretrizes principais, fomentar a educação ambiental para a conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e da compostagem de resíduos sólidos.

Assim, o Fundo Municipal de Meio Ambiente realizará a Semana de Meio Ambiente, do dia 03 ao dia 07 de junho de 2024, com tema de coleta seletiva e reciclagem, e com isso, tem o intuito de doar brindes ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente) aos participantes do evento.

De acordo com o Art. 11º, parágrafo 1º, do decreto citado, o sistema de coleta seletiva será implantado pelo município e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação de suas parcelas específicas, conforme a tipologia.

Conforme o Art. 10º, do referido decreto, o município, ao requerer a licença de encerramento de lixões, deverá apresentar o sistema de coleta seletiva ou as iniciativas para a implementação da coleta seletiva em 6 (seis) meses. Portanto, sendo necessária a aquisição de Ecopontos a fim de implementar a coleta seletiva no município.

Quirinópolis-GO, 12 de abril de 2024.

José Lucas Rabelo Mendonça
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1- INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do Processo Administrativo: 14789/2024

Área Requisitante: Fundo Municipal de Meio Ambiente.

2- DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO

Futura e eventual aquisição de Kit Ecopontos (composto por 3 coletores) e Brindes Ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente), sob a supervisão do Fundo Municipal de Meio Ambiente.

Conforme Decreto Estadual nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023, Art. 1º, fica instituído o Programa de Encerramento dos Lixões Municipais do Estado de Goiás – Programa LIXÃO ZERO, que estabelece medidas para o encerramento de todos os lixões municipais do Estado e assegura o respeito aos prazos e às condições definidos no art. 54 da Lei federal nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, alterado pela Lei federal nº 14.026, de 15 de julho de 2020, que atualiza o marco legal do saneamento básico.

Parágrafo único. O Programa LIXÃO ZERO promove soluções que englobam um ciclo completo de gestão e gerenciamento dos resíduos sólidos urbanos, desde a implementação de coleta seletiva e a formação de cooperativas de catadores de materiais recicláveis até a disposição final ambientalmente adequada de resíduos sólidos urbanos em aterro sanitário devidamente licenciado.

No Art. 4º, inciso II, do decreto citado, trata como uma das diretrizes principais, fomentar a educação ambiental para a conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e da compostagem de resíduos sólidos.

Assim, o Fundo Municipal de Meio Ambiente realizará a Semana de Meio Ambiente, do dia 03 ao dia 07 de junho de 2024, com tema de coleta seletiva e reciclagem, e com isso, tem o intuito de doar brindes ecológicos (crachá de papel



semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente) aos participantes do evento.

De acordo com o Art. 11º, parágrafo 1º, do decreto citado, o sistema de coleta seletiva será implantado pelo município e deverá estabelecer, no mínimo, a separação de resíduos secos e úmidos e, progressivamente, ser estendido à separação de suas parcelas específicas, conforme a tipologia.

Conforme o Art. 10º, do referido decreto, o município, ao requerer a licença de encerramento de lixões, deverá apresentar o sistema de coleta seletiva ou as iniciativas para a implementação da coleta seletiva em 6 (seis) meses. Portanto, sendo necessária a aquisição de Ecopontos a fim de implementar a coleta seletiva no município.

3- DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Para os Ecopontos, deverá seguir:
 - Os ecopontos devem ser na chapa #18.
 - No interior de cada coletor, será necessário a presença de ganchos para sustentar as alças de um Big Bag de 1000 KG que serão inseridos, facilitando a fixação e movimentação do mesmo;
 - A base será com grades, não sendo inseridos chapas, para impedir o acúmulo de água;
 - A abertura para retirada dos Big Bags será feita pela parte do fundo (atrás), e será trancado com cadeado, sendo necessário o suporte para o mesmo;
 - A abertura (por cima) para colocar os resíduos, será no máximo de 30cm, para impedir o descarte de resíduos grandes e deverá possuir alça de um lado para auxiliar na abertura na hora do descarte e do outro lado, possuir dobradiças;
 - Nos pés será colocado uma base pequena, perpendicular aos pés, formando um ângulo de 90º para o lado de dentro, para fixar ao chão;
 - As dimensões serão de aproximadamente de um Big Bag 1000 KG (0,90 x 0,90 x 1,20 metros), para cada coletor;



- Serão 8 kits de ecopontos, sendo cada kit com 3 coletores pintados (1 azul, 1 cinza e 1 vermelho), totalizando 24 coletores;
- Os kits ecopontos deverão ser entregues e instalados pela empresa.

2. Para os brindes ecológicos, deverá seguir:

- O crachá ecológico deve ser de papel semente feito artesanalmente com semente de flores e hortaliças, personalizado (frente e verso) e medidas 9x14 cm;
- A sacola ecológica deve ser feita em algodão cru, personalizada em 1 lado da sacola e tamanho 30x40 cm;
- O lápis semente deve ser na cor natural, personalizado (com logomarca ou frase) e possuir sementes de hortaliças, flores e/ou árvores;
- O marcador de página deve ser de papel semente, feito artesanalmente com semente de flores ou hortaliças, tamanho 18x5 cm e personalizado (frente e verso).

4- LEVANTAMENTO DO MERCADO

De acordo com o Artigo 4º, do Decreto Estadual nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023, o Programa Lixão Zero tem algumas das seguintes diretrizes principais, relacionadas a coleta seletiva:

II – fomentar a educação ambiental para a conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e da compostagem de resíduos sólidos;

III – incentivar ações relacionadas ao desvio de resíduos sólidos urbanos dispostos nos aterros sanitários, com o encaminhamento deles para a reciclagem, a compostagem e outros tipos de tratamento;

IV – fomentar a implantação de ecopontos para o aumento dos resíduos encaminhados à reciclagem, à compostagem e à disposição final ambientalmente adequada.

5- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO



Não haverá exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, uma vez que se trata da aquisição de materiais – kit ecopontos (composto por 3 coletores) e brindes ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente).

6- ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	Kit Ecopontos composto por 3 coletores pintados (1 azul, 1 cinza e 1 vermelho)	Unidade	08
2	Crachá de papel semente, personalizado (frente e verso) e medidas 9x14 cm	Unidade	1.200
3	Sacola ecológica feita em algodão cru, personalizada em 1 lado da sacola e tamanho 30x40 cm	Unidade	1.200
4	Lápis semente na cor natural, personalizado e possuir sementes de hortaliças, flores e/ou árvores	Unidade	1.200
5	Marcador de página de papel semente, tamanho 18x5 cm e personalizado (frente e verso).	Unidade	800

7- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação, considerando a média dos preços das propostas orçamentárias em anexo, é:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	Kit Ecopontos composto por 3 coletores pintados (1 azul, 1 cinza e 1 vermelho)	Unidade	08	59.600,00
2	Crachá de papel semente, personalizado (frente e verso) e medidas 9x14 cm	Unidade	1.200	5.520,00
3	Sacola ecológica feita em algodão cru, personalizada em 1 lado da sacola e tamanho 30x40 cm	Unidade	1.200	14.040,00
4	Lápis semente na cor natural, personalizado e possuir sementes de hortaliças, flores e/ou árvores	Unidade	1.200	3.240,00
5	Marcador de página de papel semente, tamanho 18x5 cm e personalizado (frente e verso).	Unidade	800	1.520,00

Logo, o valor total estimado da licitação é R\$ 83.920,00 (oitenta e três mil e novecentos e vinte reais).

8– JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

Não haverá parcelamento da solução.

9 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não há contratações que guardam relação com o objeto da contratação pretendida.

10 – RESULTADOS PRETENDIDOS



De acordo com o Artigo 4º, do Decreto Estadual nº 10.367, de 19 de dezembro de 2023, o Programa Lixão Zero tem algumas das seguintes diretrizes principais:

I – estabelecer prazos e processos para o encerramento dos lixões de todo o território do Estado de Goiás;

II – fomentar a educação ambiental para a conscientização da população sobre a importância da coleta seletiva, da reciclagem e da compostagem de resíduos sólidos;

III – incentivar ações relacionadas ao desvio de resíduos sólidos urbanos dispostos nos aterros sanitários, com o encaminhamento deles para a reciclagem, a compostagem e outros tipos de tratamento;

IV – fomentar a implantação de ecopontos para o aumento dos resíduos encaminhados à reciclagem, à compostagem e à disposição final ambientalmente adequada;

V – promover a regularização dos locais em que ainda é inadequada a disposição final de resíduos sólidos urbanos no território de Goiás, consideradas as diretrizes estabelecidas em norma técnica.

11- POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Positivamente, os ecopontos oferecem uma maneira conveniente para os cidadãos descartarem corretamente seus resíduos, incentivando a coleta seletiva e a reciclagem. Isso pode reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários e promover a conservação de recursos naturais.

No entanto, se os materiais depositados nos ecopontos não forem devidamente separados, podem ocorrer contaminações que dificultam ou impossibilitam a reciclagem, podendo causar impactos negativos.

Além disso, a realização do evento da Semana do Meio Ambiente, tem como objetivo promover a conscientização ambiental, para participação da comunidade na redução, reutilização e reciclagem de resíduos, contribuindo para um ambiente mais limpo e saudável.



12- DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Implementar ecopontos no município é viável e altamente recomendado, pois são locais onde os cidadãos podem descartar diferentes tipos de resíduos de forma segregada, facilitando a reciclagem e o tratamento adequado dos materiais. Isso ajuda a reduzir a poluição e promove a conscientização ambiental na comunidade.

13- ANEXOS

Propostas orçamentárias para aquisição de kit ecopontos (composto por 3 coletores) e brindes ecológicos (crachá de papel semente, sacola ecológica, lápis semente e marcador de página de papel semente), foto do kit ecoponto como exemplo e ata de reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (COMMAM).

14- RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO ETP:

Maria Eduarda Buranelo de Oliveira
Gerente de Regulação Ambiental
Matrícula Nº 14447

José Lucas Rabelo Mendonça
Gestor do Fundo Municipal de Meio Ambiente
Decreto nº 13.085/2023

Kit Ecopontos:

